



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 13.444, DE 15 DE JULHO DE 2015.

CONVOCA A III
CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE POLÍTICAS PARA AS
MULHERES.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 51, VI da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres – CMPM, a realizar-se nos dias 11 e 12 de setembro de 2015, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal, tendo como tema central, “MAIS DIREITOS, PARTICIPAÇÃO E PODER PARA AS MULHERES”.

Parágrafo Único: A Conferência de que trata esse artigo é a etapa municipal da IV Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, tendo suas datas e regimentos em conformidade com o estabelecido pela Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República e do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, com o objetivo de fortalecer a Política Municipal para as Mulheres. A organização da III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será de responsabilidade da Coordenadoria Municipal de Políticas para as Mulheres – CMPM e do Conselho Municipal de Direitos da Mulher – COMDIM, havendo também uma Comissão Organizadora.

- I – Pré-conferências (Etapas Livres) a realizar-se entre 1º a 31 de agosto do corrente ano;
e
II – Conferência (Etapa Eletiva) a realizar-se nos dias 11 e 12 de setembro do corrente ano.

Art. 2º A III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Servidora Responsável pela Coordenadoria Municipal de Políticas para as Mulheres da Prefeitura Municipal e pela Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Mulher.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 15 de julho de 2015.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.: Todas as Secretarias/CSCI/PJ/Conselho/Publicação